DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8039/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.447.904/0001-10

Contratada:DECISIVO AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 44.059.433/0001-98

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria nas movimentações financeiras (arrecadação e pagamentos), patrimoniais (aquisição e utilização de bens e estoques) e econômicas (geração de receitas e despesas, inclusive de honorários médicos e funcionários) da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP.

Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Pereira Barreto/SP, 18 de outubro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8041/2022

Processo Administrativo nº 10286 /2022

Processo Licitatório nº 194/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO.

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº 11.979.561/0001-09

Objeto: A contratada obriga-se a executar a prestação de serviços de Ampliação e Reforma da Emei Emília, situada à Rua Antonio Antunes Vieira, nº 2031 - Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais anexos desse Edital e proposta vencedora.

Valor:R$ 516.269,51 (quinzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Pereira Barreto/SP, 19 de outubro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE CONVITE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, VEREADOR LUÍZ BOLÃO,** PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 16HOO, NA CÂMARA MUNICIPAL. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DAS **INDICAÇÕES NºS: 103, 104, 105, 106 E 107 /2022 –** OFICIADAS. **LEITURA DE OFÍCIO DA DIRETORA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** SRA. SANDRA YUKIE SEKI PEROZIM, PARA ENCONTRO COM PRODUTORES RURAIS PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DENOMINADO ROTAS RURAIS, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO, DAS 09H00 ÀS 15H00, NA CÂMARA MUNICIPAL –

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

ARQUIVADO NA SECRETARIA. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A **ORDEM DO DIA**, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: GILBERTO MARQUES, NÍLSON ALVES MARTINS, WILSON DOS SANTOS MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023" (LOA-2023), REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS DEZESSEIS HORAS, REALIZOU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO **PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023" (LOA-2023).** ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. PRESENTES NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA A VEREADORA LI CARVALHO, OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER CAMPOS DE SOUZA. O PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, FEZ AS SEGUINTES CONSIDERAÇÕES: "EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000, QUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL, MAIS CONHECIDA COMO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO REALIZA ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, BUSCANDO DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO. ASSIM, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMPOSTA POR MIM, VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, E PELOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA E LI CARVALHO, E TODOS OS SENHORES VEREADORES PRETENDEM FINALIZAR A FASE DE RECEBIMENTO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS PELA POPULAÇÃO AO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO ORÇAMENTO DE PEREIRA BARRETO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. TODAS AS SUGESTÕES APRESENTADAS NESTA FASE SERÃO ANALISADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, SE CONSIDERADAS LEGAIS, SERÃO APRESENTADAS EM FORMA DE EMENDAS AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA. LEMBRAMOS QUE ASSIM DISPÕE O ART. 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL*: 'DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – ART. 48. SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO; O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS. PARÁGRAFO ÚNICO. A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE: I – INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PLANOS, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS;'* A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO FEZ UM COMUNICADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, CONVIDANDO A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI, ABRINDO-SE UM PRAZO PARA QUE A PARTICIPAÇÃO POPULAR FOSSE CONCRETIZADA. LEMBRAMOS QUE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL, SE AS RECEITAS NÃO SE COMPORTAREM COMO PREVISTO, O PODER EXECUTIVO OBRIGATORIAMENTE TERÁ QUE LIMITAR EMPENHOS, OU SEJA, DEVERÁ CORTAR ALGUNS DOS PROJETOS APROVADOS OU AUTORIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO". O SENHOR PRESIDENTE ESCLARECEU QUE O VÍDEO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA FICARIA DISPONÍVEL NO FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE OS INTERESSADOS PUDESSEM ENCAMINHAR À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUAS SUGESTÕES RELACIONADAS AO ORÇAMENTO DE PEREIRA BARRETO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. NÃO HAVENDO INTERESSADOS EM USAR DA PALAVRA, O VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA ENCERROU A AUDIÊNCIA PÚBLICA E AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES E DAQUELES QUE A ACOMPANHARAM PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. ASSIM, LAVRA-SE A PRESENTE ATA, QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM ASSINADA, VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

LUIZ ATÔNIO ARANTES GARCIA
VEREADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023)

O presente projeto de lei "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023".

I – INTRODUÇÃO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pereira Barreto, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de Pereira Barreto o projeto de lei que trata da estimativa de receita e fixação de despesa do Município de Pereira Barreto para o exercício de 2023 – LOA 2023. No âmbito da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 81/2022, do qual trata este parecer. A Lei Orçamentária executa papel de grande relevância na administração pública.

Enviada no prazo legal, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores e a leitura no expediente da 67ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 03 de outubro de 2022. Foi realizada, para melhor instrução da matéria, uma audiência pública na data de 13 de outubro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal. Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 292, este Parecer deve apreciar o aspecto **formal** e o **mérito** do projeto.

II – ASPECTO FORMAL:

Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada (em um único orçamento), a Administração Direta e Indireta, no que tange a Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Ademais, a propositura traz o orçamento de investimentos do Legislativo, Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Quanto ao aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto nos artigos 165, § 5º da Constituição Federal, 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 116 da Lei Orgânica do Município, além das determinações da Lei Complementar nº 91, de 30 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021).

Portanto, em relação ao aspecto formal somos pela **constitucionalidade e legalidade.**

III – ASPECTOS DE MÉRITO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

III.1 – A Receita

O projeto enviado prevê receita total de aproximadamente R$ 173.600.00,00 (cento e setenta e três milhões e seiscentos mil reais), montante esse que representa um acréscimo nominal de aproximadamente de 29% (vinte e nove por cento) em relação à receita orçada para o ano corrente.

A receita pode ser analisada pela perspectiva da divisão da Administração em Direta e Indireta conforme Anexo I, o qual apresenta o demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas para o exercício de 2023.

III.2 – A Despesa:

No tocante às despesas, a análise dos demonstrativos e anexos mostra o compromisso com as demandas advindas das macroprioridades definidas pela Administração Pública Municipal no Projeto de Lei Complementar nº 05, de 2021 que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025,** quais sejam: I - melhoria e humanização da saúde pública; II - Melhoria e ampliação da educação e III – o respeito ao cidadão – Cidade Humana e Moderna para todos.

IV – CONCLUSÃO:

Destarte, este parecer é favorável, quanto ao mérito, ficando a discussão de apresentação de emendas individuais e de bancada, bem como de outras possíveis modificações e aprimoramentos para a fase de recebimento de emendas por parte dos Vereadores, de acordo com o que determina o art. 293, caput, c/c o art. 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Portanto, em relação ao aspecto de mérito o parecer é **favorável.**

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Presidente

DANIEL RODRIGUES DA SLVA
Vice-Presidente

LI CARVALHO
Membro

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 050/2022

OFICIE-SE
ss. 17/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis a relação de imóveis de propriedade da municipalidade, especificamente casas ou barracões, que se encontram desocupados mas em condições de uso.

JUSTIFICATIVA: Uma das funções do Legislativo, prevista na Lei Orgânica, é a fiscalização dos atos do Executivo. Outrossim, o intuito da presente solicitação não é outro se não a obtenção de informações que serão utilizadas por este vereador para exercer seu trabalho.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de outubro de 2022.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

PROTOCOLO 405/2022 - 14/10/2022 14:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 399/2022 - 14/10/2022 13:03

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 108/2022

OFICIE-SE
S.S., 17/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer uma reforma do teto da cozinha da Escola Hirayuki Enomoto.

JUSTIFICATIVA: O forro da cozinha da Escola Hirauyki Enomoto está se soltando, colocando em risco a vida e a segurança dos funcionários que trabalham no local, no caso de uma dessas tábuas se soltar e cair na cabeça de alguém.

Uma pequena reforma na estrutura do prédio é suficiente para trazer de volta a tranqüilidade e o conforto a alunos, professores e funcionários.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2022

LUIZ ANTÔNIO BOLÃO
Vereador – Republicanos

DANIEL – SODINHA
Vereador - PTB

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador -Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 400/2022 - 14/10/2022 13:10

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 109/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente a possibilidade de pavimentar o final da Rua Benigno Lopes no Jardim Alves, no cruzamento com a Rua Campo Grande e a Rua Zeineddine Younes Zaher.

JUSTIFICATIVA: Nesta região apenas este pequeno trecho de rua ainda não consta como asfaltado. E muitos proprietários de lotes estão construindo suas residências neste local, e seria muito importante fazer a pavimentação deste trecho, colaborando com o desenvolvimento desta parte da cidade.

Além do que, ruas de terra batida nesta localidade em nada contribuem para o fator estético que nossa Estância Turística merece.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2022

LUIZ ANTÔNIO BOLÃO
Vereador – Republicanos

DANIEL – SODINHA
Vereador - PTB

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador - Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador - Cidadania

PROTOCOLO 404/2022 - 14/10/2022 14:30

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 110/2022

OFICIE-SE
S.S. 17/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente com o setor competente, estudem a possibilidade de instalação de poste de iluminação na bifurcação existente na entrada do Condomínio São José I.

JUSTIFICATIVA: Tem recebido diversas reclamações de moradores do Condomínio São José I, em razão da falta de iluminação na bifurcação existente logo na entrada do condomínio. O referido local é passagem para as crianças e adolescentes que saem muito cedo para ir para a escola ou, para os que estudam à noite e voltam somente às 23 horas. O trajeto fica totalmente escuro, causando insegurança para as crianças, jovens e para os pais. A iluminação do referido trecho trará segurança para aqueles moradores e o poder público deve primar para o bem estar de todos os seus munícipes, através de ações que resultem em segurança para as pessoas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422